



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

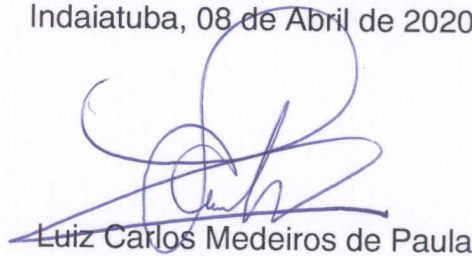
RESOLUÇÃO CMS Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Deliberação Repasse Fomento CECAL

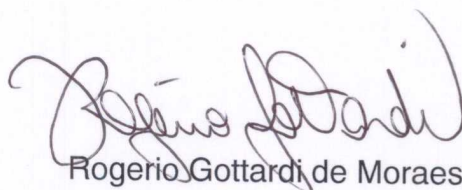
Art.1º Considerando o estado de emergência da saúde pública devido ao COVID-19, considerando o manifesto dos conselheiros titulares via e-mail enviado por este departamento no dia 26 de março de 2020, este conselho resolve aprovar o repasse por fomento de R\$ 393.930,00, divididos em 9 parcelas (Abril à Dezembro) no valor de R\$ 43.770,00 para a instituição Centro de Convivência Amor sem Limites (CECAL)

Indaiatuba, 08 de Abril de 2020.



Luiz Carlos Medeiros de Paula

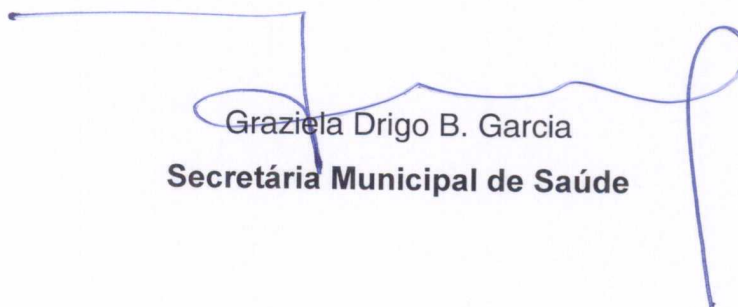
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde



Rogerio Gottardi de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 07, de 28 de novembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Graziela Drigo B. Garcia
Secretária Municipal de Saúde